



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 04/2026

PROJETO N° 05/2026

DATA DE RECEBIMENTO: 12/01/2026

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 15/01/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a alteração do padrão de vencimento dos cargos efetivos de Servente e Merendeira e da carga horária semanal do cargo efetivo de Monitor, do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município, e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de Lei n° 005/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propõe alterações na Lei Municipal n° 052/1993, ajustando o padrão de vencimento dos cargos efetivos de Servente e Merendeira e promovendo a redução da carga horária semanal do cargo efetivo de Monitor, sem modificação do respectivo padrão remuneratório.

Exame da Matéria

Sob o aspecto legal e constitucional, a matéria encontra respaldo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, sendo legítima a iniciativa do Executivo para dispor sobre o regime jurídico e a remuneração dos servidores públicos municipais.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, as medidas propostas observam as disposições da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei n° 4.320/1964, cabendo ao Poder Executivo manter o controle dos gastos com pessoal dentro dos limites legais, de modo a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Quanto ao mérito administrativo e educacional, a redução da carga horária do cargo de Monitor decorre de medida de reorganização administrativa, voltada à melhoria da eficiência do serviço educacional e à adequação da jornada de trabalho à realidade do funcionamento das unidades escolares. Registra-se, entretanto, que tal medida poderá ensejar a necessidade de ampliação do quadro de servidores, o que deverá ser avaliado pelo Poder Executivo com observância aos limites legais de despesa com pessoal, garantindo-se, em qualquer hipótese, que as unidades escolares permaneçam plenamente atendidas, sem prejuízo ao acompanhamento, ao cuidado e à segurança dos alunos.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei n° 005/2026.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Relator: RONI TONET

Membro: MAURICIA SCHMIDT GHENO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: RONI TONET

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA